



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

PORTARIA

SAAE-TPO- 009/2026

Dispõe sobre o pagamento do adicional de periculosidade a servidor que utiliza motocicleta no exercício de suas atribuições no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

A Senhora Eliane de Fátima Rosa Diniz, Diretora adjunta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pela Lei municipal n.º 5.485 de 05 de maio de 2023;

Considerando a Lei 1.635/1.994, Art. 81, parágrafos 7º e 8º que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Três Pontas -MG;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, condicionado ao uso habitual de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, no exercício de suas atribuições, o seguinte servidor:

- Cristiano Pereira da Silva – Matrícula 378-01 – Aux. Manutenção e reparos. Autárquico.

ART. 2º - O pagamento do adicional de periculosidade fica condicionado à entrega das cópias dos relatórios de uso das motocicletas à Seção de Pessoal e Recursos Humanos até o primeiro dia útil do mês subsequente;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 31 de março de 2026

ELIANE DE FATIMA
ROSA
DINIZ:83622241691
Eliane de Fátima Rosa Diniz
Diretora adjunta do SAAE

Assinado de forma digital
por ELIANE DE FATIMA
ROSA DINIZ:83622241691
Dados: 2026.03.31 14:46:31
-03'00'

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS****SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE-TPO- 009/2026**

Dispõe sobre o pagamento do adicional de periculosidade a servidor que utiliza motocicleta no exercício de suas atribuições no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

A Senhora Eliane de Fátima Rosa Diniz, Diretora adjunta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pela Lei municipal n.º 5.485 de 05 de maio de 2023;

Considerando a Lei 1.635/1.994, Art. 81, parágrafos 7º e 8º que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Três Pontas -MG;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, condicionado ao uso habitual de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, no exercício de suas atribuições, o seguinte servidor:

• Cristiano Pereira da Silva – Matrícula 378-01 – Aux. Manutenção e reparos. Autárquico.

ART. 2º - O pagamento do adicional de periculosidade fica condicionado à entrega das cópias dos relatórios de uso das motocicletas à Seção de Pessoal e Recursos Humanos até o primeiro dia útil do mês subsequente;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 31 de março de 2.026

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora adjunta do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CFAB60E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/04/2026. Edição 4245

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>